



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



CERTIDÃO

Em conformidade com o disposto no art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Várzea Paulista, certifico que o **Projeto de Lei nº 51/2025**, aprovado por esta Casa Legislativa, **foi encaminhado à sanção ou veto do Prefeito Municipal**, iniciando-se, em 15 de dezembro de 2025, o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para manifestação do Chefe do Executivo, **até o dia 07 de janeiro de 2026, contudo, considerando o recesso legal, considerar-se-á 01 de fevereiro de 2026**. Dessa forma, findo o referido prazo, e na ausência de manifestação expressa, considerar-se-á o projeto tacitamente sancionado, nos termos do mencionado dispositivo legal, §6º.

O referido é verdade.

Várzea Paulista, 12 de dezembro de 2025.

SHELLY SHARON SIMON
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3GCM25M7K5697UAY>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3GCM-25M7-K569-7UAY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 542229/2025 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo:12666/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre a assinatura original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 3GCM-25M7-K569-7UAY